



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

INDICAÇÃO N°. 109/2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer, após leitura no Plenário desta Egrégia Casa de Leis, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, veja a viabilidade de colocar bebedouros em todas as quadras do nosso município.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 10 de Julho de 2025.


VEREADOR
**WALLEF
GOLEIRO**
VAMOS JUNTOS FAZENDO ACONTECER



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

INDICAÇÃO N°. 110/2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer, após leitura no Plenário desta Egrégia Casa de Leis, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, veja a viabilidade de fazer a compra de material esportivo para secretaria de educação, para ser destinados as escolas municipais, para que os professores possam ter material para planejar as aulas dando mais estrutura e com isso desenvolver melhor as aulas de educação física para os alunos.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 10 de Julho de 2025.


VEREADOR
**WALLEF
GOLEIRO**
VAMOS JUNTOS FAZENDO ACONTECER



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

INDICAÇÃO N°. 111 / 2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer, após leitura no Plenário desta Egrégia Casa de Leis, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

O Decreto Municipal nº 8.038/2025 disciplina a concessão, os valores e a prestação de contas de diárias aos servidores públicos da administração direta municipal.

Entre os critérios estabelecidos para a concessão do benefício, destaca-se a exigência de distância mínima percorrida como fator determinante para o pagamento, sob o argumento de compensar gastos com alimentação e permanência fora da sede.

No entanto, motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo quando se deslocam para municípios limítrofes, como Guaçuí, Alegre e Cachoeiro de Itapemirim, permanecem por horas a fio em hospitais, clínicas e centros de tratamento, acompanhando pacientes em atendimentos prolongados.

Esse tipo de missão, ainda que realizada em raio geográfico reduzido, acarreta gastos pessoais relevantes, sobretudo com alimentação, e impõe jornada em condições exaustivas, exigindo do servidor disponibilidade integral e esforço contínuo.

A exclusividade do critério quilométrico, por sua vez, ignora a natureza e a complexidade da tarefa desempenhada, distanciando-se dos princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, valorização do servidor público e moralidade administrativa, todos insculpidos no art. 37 da Constituição da República.

É também incompatível com o princípio da dignidade da pessoa humana que servidores em efetiva atuação externa, com tempo significativo de espera em condições adversas, arquem integralmente com os custos decorrentes do exercício funcional.

Diante disso, indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a reavaliação dos critérios de concessão de diárias



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a viabilizar o pagamento do benefício também nos casos de deslocamentos a municípios próximos, quando verificada a permanência prolongada fora da sede e a efetiva realização de atividade funcional que justifique a compensação.

A presente medida representa justiça remuneratória, reconhecimento ao esforço dos profissionais e estímulo à continuidade de um serviço essencial prestado com dedicação à população, especialmente no sensível campo da saúde pública.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 10 de Julho de 2025.


VEREADOR
WALLEF
GOLEIRO
VAMOS JUNTOS FAZENDO ACONTECER



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 10 de julho do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 08 de julho de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.